



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 133/2019-REQ

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

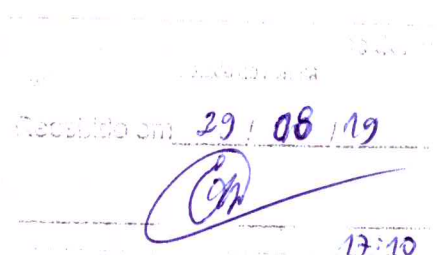
Em atendimento ao Requerimento n.º 116/2019, de autoria do vereador Renato Bahena, o qual solicita informações sobre o transporte de trabalhadores dentro do município, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia dos memorandos n.º 097/2019-DMSPT e 511/2019-PGM com as informações solicitadas, bem como seus anexos.

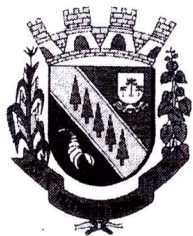
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ezequiel Ligowski Betim
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO N.º

097/2019-DMSPT

De:

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Para:

Secretaria Geral de Gabinete

Data:

23.08.2019

Assunto:

Resposta do Requerimento 116/2019

Em resposta ao Requerimento n° 116/2019:

Resposta:

- 1) O transporte de trabalhadores no caso em questão nesse requerimento é uma atividade econômica de direito privado, sendo o interessado em prestá-lo responsável pelo seu cadastro junto a Fazenda Municipal sendo necessário Alvara para exercer a atividade.

Os questionamentos 2, 3 e 4 são passíveis de uma mesma resposta:

Por se tratar atividade econômica de direito privado cabe a empresa Contratante no caso o Empregador e a empresa Contratada no caso a Transportadora definir as cláusulas que regera o contrato de prestação de serviço;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atentamente,



Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Memorando nº. 511/2019-PGM
De: Procuradoria Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 22 de agosto de 2019
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 116/2019

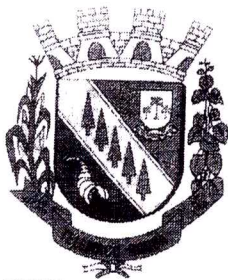
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 116/2019 formulado pelo Exmo. Sr. Vereador Renato Bahena, informo que as respostas aos questionamentos estão dispostos nos contratos firmados entre o consumidor e o prestador de serviço para tal objeto e encaminho para conhecimento a cópia do contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros em Telêmaco Borba juntamente com a Lei 1626/2007 que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Telêmaco Borba.

Atenciosamente,

Procurador Geral do Município





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 29 / 07 / 2019

Ezequiel Ligowski Betim
Presidente

Renato Bolega
1º Secretário

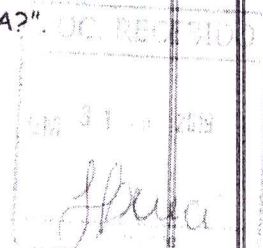
LIDO NO EXPEDIENTE

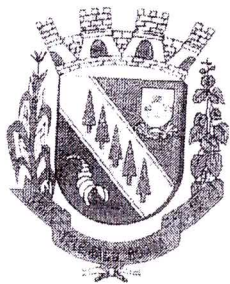
T. Borba, 17 e 30 hs. do dia
29/07/2019

Ezequiel Ligowski Betim
Presidente

REQUERIMENTO Nº 116/2019

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, NO PRAZO QUE A LEI DETERMINA, INFORME A ESTA CASA DE LEIS OS INFORMES QUE ABAIXO LISTAMOS, ACERCA DO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO, OU AINDA, PARA OUTRO MUNICÍPIO. SABEMOS QUE A REGRA GERAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS HÁ PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO CIVIL BRASILEIRA EM RELAÇÃO AOS CONSUMIDORES QUE USUFRUEM DO TRANSPORTE COLETIVO, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INTERNACIONAL, O QUE DEVE EXCLUSIVAMENTE SER OBSERVADO OS ARTIGOS 734 A 742 DO CÓDIGO CIVIL. ISTO POSTO, SEGUEM NOSSOS QUESTIONAMENTOS: 1) O TRANSPORTE DE TRABALHADORES ESTÁ SENDO EXERCIDO EM VIRTUDE DE AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO? 2) CASO OCORRA ALGUM ACIDENTE, OCORRERÁ O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, ENSEJANDO A RESPONSABILIDADE CIVIL DE INDENIZAR O PASSAGEIRO POR PARTE DA EMPRESA TRANSPORTADORA DESTES TRABALHADORES? 3) SE HOVER SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM DOS TRANSPORTADORES NO DECORRER DO PERCURSO, A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ESTENDER-SE-Á AO SUBSTITUTO? 4) SENDO INTERROMPIDA A VIAGEM POR QUALQUER MOTIVO ALHEIO À VONTADE DO TRANSPORTADOR, AINDA QUE EM CONSEQUÊNCIA DE EVENTO IMPREVISÍVEL, FICA ELE OBRIGADO A CONCLUIR O TRANSPORTE CONTRATADO EM OUTRO VEÍCULO DA MESMA CATEGORIA?".





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

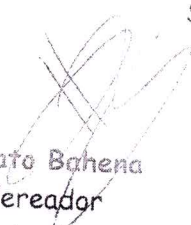
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Com a grande demanda de mão de obra ensejada pela ampliação da fábrica Klabin estamos tendo um grande número de ônibus e vans transportando pessoas, portanto, necessário estarem todos os transportadores dentro da legislação vigente do nosso Código Civil, para essa modalidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2019.


Renato Bahena
Vereador